

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 129, 14-12-2022

Considerando:

- a Portaria de Consolidação nº 02, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – TÍTULO III Das normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – TÍTULO V Do custeio da Assistência Farmacêutica;
- A Deliberação CIB 121, de 27/09/2021, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para o exercício de 2022, no âmbito do Estado de São Paulo;
- a Deliberação CIB 128, de 14/10/2021, que aprova *ad referendum* a relação dos municípios que optaram, por aderir ou não, ao Programa Dose Certa;
- a Deliberação CIB 134, de 25/10/2021, que homologa a Deliberação CIB 128, de 14/10/2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 329ª reunião realizada em 08/12/2022 aprova o pagamento em recurso financeiro, das pendências de entrega dos medicamentos da atenção básica, que não foram entregues por meio do Programa Dose Certa no 4º trimestre/2022, conforme descrito abaixo:

Repasse em Recurso Financeiro referente ao 4º trimestre/2022:

MEDICAMENTO	Valor total correspondente no Repasse Fundo a Fundo
Benzilp. Procaína 300.000 UI + Benzilp. Potássica 100.000 UI / frasco	R\$ 100.009,56
Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/mL Solução Oral – frasco	R\$ 304.675,06
Furosemida 40 mg - comprimido	R\$ 162.120,08
Nitrofurantoína 100 mg - cápsulas	R\$ 205.100,22
TOTAL	R\$ 771.904,91